



LEI N.º 2.869, de 03 de Junho de 2014

“Dá Denominação oficial a logradouros do Bairro Cartucha, nesta Cidade e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, *Travessa Santa Efigênia* o antigo Beco “Um”; *Travessa das Margaridas* o antigo Beco “Dois”; *Travessa São Francisco*, o antigo Beco “Três”; *Travessa José Valentim Chagas* o antigo Beco “Quatro”; *Travessa Silvério Calixto* o antigo Beco “Cinco”; *Travessa José Firmino* o antigo Beco “Seis” e *Travessa Dona Carlota*, o antigo Beco “Sete”, no bairro Cartucha, nesta cidade, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Que se dê ciência aos órgãos públicos, Correio, CEMIG, operadoras de telefonia, Receita Estadual e Receita Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de junho de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal